



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 6 | EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

VISIBILIZANDO AS INVISÍVEIS: O direito à Educação de crianças sob o Transtorno do Espectro Autista (TEA)

VISIBILIZING THE INVISIBLE: The right to education for children under Autism
Spectrum Disorder (ASD)

Mirley Jordana Fernandes da Silva¹
Tibério Lima Oliveira²

RESUMO

O nosso objetivo consiste em analisar o acesso de crianças sob o Transtorno do Espectro Autista na Unidade de Educação Infantil em Mossoró-RN, no ano de 2019. Além disso, caracterizar as condições de acesso e permanência de crianças sob o Espectro e apreender os desafios desses no acesso à educação. Como método, utilizamos o materialismo histórico-dialético, sendo a pesquisa de cunho qualitativo. Para alcançar nossos objetivos, utilizamos a pesquisa de campo. Realizamos 3 (três) entrevistas semi estruturadas com 3 (três) mães de crianças com TEA da UEI e 1 (uma) profissional da direção da unidade. Apreendemos que o processo de precarização do Estado reflete na forma do acesso de crianças sob o TEA, metamorfoseando-se na alta demanda para a obtenção da matrícula, ao passo em que a estrutura da instituição é insuficiente para atender as particularidades desses. Em contrapartida, o sentimento de acolhimento por parte das mães entrevistadas é notório.

Palavras-Chaves: Transtorno do Espectro Autista. Direitos. Educação.

ABSTRACT

Our objective is to analyze the access of children under Autism Spectrum Disorder at the Child Education Unit in Mossoró-RN, in the year 2019. In addition, to characterize the conditions of access and permanence of children under the Spectrum and to understand the challenges those in access to education. As a method, we use

¹ Bacharela em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. E-mail para contato: mirleyjordanaaaa@gmail.com

² Assistente Social, Professor substituto na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e Doutorando em Política Social pelo Programa em Política Social da Universidade de Brasília. E-mail para contato: tiberio_berin@hotmail.com

historical-dialectical materialism, with research of a qualitative nature.
³To achieve our goals, we use field research. We conducted 3 (three) semi-structured interviews with 3 (three) mothers of children with ASD from the UEI and 1 (one) professional from the unit's management. We apprehend that the state's precarious process reflects in the form of children's access under the TEA, transforming itself into the high demand for obtaining enrollment, while the structure of the institution is insufficient to meet their particularities. On the other hand, the feeling of welcome by the mothers interviewed is notorious.

Keywords: Autistic Spectrum Disorder. Rights. Education

INTRODUÇÃO

O presente trabalho intitulado por “VISIBILIZANDO AS INVISÍVEIS: O Direito À Educação de Crianças sob o Transtorno do Espectro Autista (TEA)” tem por objetivo discutir o acesso aos direitos das crianças sob o TEA⁴, observamos as garantias e violações referentes à essas legislações por parte desses sujeitos, metodologicamente a pesquisa foi empreendida a partir da Unidade de Educação Infantil⁵, localizada em Mossoró-RN. Além disso, enfatizaremos a necessidade do debate sobre TEA, relacionado aos direitos à educação das crianças pois, no tempo presente, a formação educacional de crianças sob o Transtorno do Espectro Autista é um debate que possibilita a ampliação dos nossos horizontes acerca da temática.

Buscaremos conceituar o TEA, argumentando questões acerca do direito à educação das crianças sob o TEA no ato da matrícula, estendendo à sua permanência na instituição. Outrossim, traremos uma breve discussão sobre os desafios e condições de acesso das crianças sob o Espectro, articulando com as falas das mães entrevistadas durante o processo de pesquisa.

Como método, utilizamos o materialismo histórico-dialético, pois este nos permite descortinar o Transtorno do Espectro Autista, permeado nas contradições existentes no âmbito da sociedade capitalista, que perpassam as fases da infância no processo educativo, esse método permitiu compreender as contradições e as principais

⁴ A Lei 12.764/2012, institui a Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista. Conforme estabelece a política, optamos utilizar a nomenclatura “Transtorno do Espectro Autista”.

⁵ Citaremos apenas o município da Unidade de Educação Infantil por motivos de sigilo na entrevista, tendo em vista que realizou-se com 3 (três) mães e 1 (uma) diretora

determinações sociais sobre o fenômeno estudado. Além disso, fazer o processo de mediação dessa análise a partir da articulação entre as dimensões de universalidade, particularidade e singularidade, são necessários para compreender essa a partir da perspectiva da totalidade.

Destarte, é preciso compreender os fenômenos rompendo com a aparência natural que nos apresenta no cotidiano e ultrapassar o puro imediatismo num processo de mediação dialética, que permite a ligação entre as particularidades (processo de mediação) em sua totalidade (PONTES, 1999). Portanto, este método é relevante para compreendermos o Transtorno do Espectro Autista, a infância e a educação como partes interligadas no conjunto de uma totalidade permeada por diversas determinações e relações. Desse modo, entendemos a importância da pesquisa qualitativa por atender as nossas perspectivas, principalmente por permitir a interlocução com os sujeitos, à subjetividade e a busca pelos sentidos.

Desta maneira, fizemos uma revisão bibliográfica das categorias estudadas, subsidiadas em autores como Gomes (2011) para a categoria de Transtorno do Espectro Autista; Freire (1997) para a categoria de educação. Traremos, também, a Política Nacional de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei 12.764/12).

Destarte, realizamos 3 (três) entrevistas semiestruturadas com 3 (três) respectivas mães de crianças com diagnóstico de TEA da Unidade de Educação Infantil, bem como com 1 (uma) profissional da direção da unidade. Assim, o interesse em pesquisar na referida instituição deu-se em razão de ser localizada em nosso bairro, facilitando a nossa locomoção até a instituição.

Como instrumento de coleta de dados, elaboramos 2 (dois) modelos de roteiros de entrevista para as mães e para a direção da unidade. Vale salientar que estas foram registradas por meio do gravador em um smartphone sob autorização das respectivas participantes da pesquisa, explícito no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e no Termo de Autorização para Uso de Áudio.

Abordaremos, ao longo do trabalho, se a educação se constitui um direito de todas as crianças, com foco em crianças com Transtorno do Espectro Autista. Desvelaremos brevemente o que é o TEA. Trataremos também acerca dos seus direitos conquistados, a partir da Lei 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção

aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Outrossim, discutiremos sobre desafios postos na atualidade para assegurar o direito dessas crianças, no acesso à educação pública e de qualidade.

2 EDUCAÇÃO: Um direito de todas as crianças?

Segundo Gomes, o Transtorno do Espectro Autista é “[...] caracterizado por prejuízos qualitativos na interação social e na comunicação, além da presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades [...]” (2011, p. 22). Ou seja, se distancia da percepção do transtorno no aspecto físico da pessoa de imediato, mas, é percebida pela sua singularidade, estando presente nas formas em que esta interage socialmente e se comunica. Evidentemente, existem algumas maneiras para conceber o diagnóstico de TEA, tendo em vista a diversidade de comportamentos e expressões, diferenciando de criança para criança. Não se trata de exames ou testes biológicos que podem ser conferidos geneticamente, mas observação e métodos que cabem à profissionais especializados da área da saúde diagnosticá-las (BRASIL, 2014).

Nesse sentido, a criança sob o Espectro é assegurada pelo poder público quanto a sua oportunidade de ingressar na escola, desde os seus primeiros anos de vida, de acordo com a Lei nº 12.764/2012 no art. 3º, que afirma que “São direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista: IV – o acesso: a educação e ao ensino profissionalizante”. Assim, se alguma instituição se recusar a fazer a matrícula da criança com TEA ou outra deficiência, receberá a punição conforme estabelecido no art. 7º da Lei 12.764/2012. Esse direito só foi possível mediante o processo de organização desses sujeitos, da organização coletivas de mães desses filhos, que por meio árduas lutas conquistaram essa legislação.

Para materializar esse processo o relato seguinte demonstra a existência de situações em que escolas, no município de Mossoró/RN, resistem à efetivação do direito à educação de crianças com deficiência, com o foco em crianças com TEA. Sobre os motivos que fizeram as mães matricularem as crianças na UEI em Mossoró/RN, vejamos:

[...] eu particularmente fui pra particular porque eu pensava que existia mais cuidado, mais compreensão, que eles iam gostar assim dele, mas eu não vi nenhum tipo de cuidado em relação a escola particular... nenhum tipo [...] aí vim pra cá (Entrevistada 1).

O sistema capitalista com o reforço ao individualismo, através de relações sociais desiguais (capital *versus* trabalho) naturaliza a rejeição pelo “diferente” ou pelo o que se encontra fora dos padrões socialmente hegemônicos na sociedade, já dizia Foucault: “O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma ‘anatomia política’, que é também igualmente uma ‘mecânica do poder’, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros” (1987, p. 164).

Diante disso, faz-se necessário atentarmos para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes que têm, muitas vezes, seus direitos violados, seus corpos controlados. O entendimento de que se trata de seres humanos em construção, com direitos que foram historicamente negados e, assim, faz-se importante garanti-los, mesmo na conjuntura atual de retirada de direitos.

A lógica da educação “bancária” nos termos de Freire (1997), compreende que as pessoas precisam se adaptar e se ajustar ao modelo posto na sociedade. Não existe um compromisso com a diversidade, logo, a educação é baseada na lógica da tecnificação e não na emancipação. O sujeito destituído de sua humanidade, não se vê mais na estrutura de um sujeito cidadão, mas de um simples corpo sendo docilizado para o disciplinamento ao mundo do trabalho. Como analisou Foucault: “no bom emprego do corpo, que permite um bom emprego do tempo, nada deve ficar ocioso ou inútil: tudo deve ser chamado a formar o suporte do ato requerido. Um corpo bem disciplinado forma o contexto de realização do mínimo gesto” (1987, p. 178).

Nesse sentido, o processo em que escolas particulares do município rejeitam a permanência da criança com TEA, metamorfoseia-se na educação “bancária” na docilização desse corpo, na qual as crianças, por sua vez, precisam estar adequadas aos “padrões” técnicos da escola – portanto, sem deficiência. Além disso, adequando-se a uma cor e até a um comportamento. Destarte, “[...] o corpo, do qual se requer que seja dócil até em suas mínimas operações, opõe e mostra as condições de funcionamento próprias a um organismo. O poder disciplinar tem por correlato uma individualidade não só analítica e ‘celular’, mas também natural e ‘orgânica’ (FOUCAULT, 1987, p. 181).

Desse modo, retomando ao pensamento freireano um fator que delinea a lógica da educação “bancária” de escolas é também a ideia – essencialmente – de formar

sujeitos distante da perspectiva crítica, transformando-se em uma educação reacionária. O processo de reflexão instiga a negação de elementos construídos socialmente que são postos na sociedade, podendo proporcionar inclusive a emancipação destes sujeitos. Por isso, faz-se necessário compreendermos a educação libertadora na perspectiva freireana, que consiste na “[...] concepção problematizadora que, não aceitando um presente ‘bem-comportado’, não aceita igualmente um futuro pré-dado, enraizando-se no presente dinâmico, se faz revolucionária” (FREIRE, 1997, p. 76).

Outro aspecto se trata da insatisfação na fala da entrevistada 2, pelo fato da dificuldade na obtenção da matrícula da criança na unidade, no primeiro ano: “Foi difícil matricular. [...]. Porque a escola é pequena, você vê que a creche é pequena né... Pra demanda de crianças que é muito grande”. A alta demanda de crianças numa instituição atrelado à insuficiência quanto a estrutura, reforça o processo de precarização. Com isso, mecanismos que fortalecem o retrocesso dos direitos dessas pessoas são colocados em uma balança, sendo o peso maior da recaído para a classe trabalhadora. Esse contexto de regressão das políticas e dos direitos sociais fomentado desde os anos 1990 com o projeto neoliberal tem fortalecido a lógica de precarização e de privatizar o público. Assim, como reforça Cisne (2008, p. 75) “[...] conseguir manter direito já é uma conquista”.

Durante o governo de Michel Temer (2016-2018) foi implementada à Emenda Constitucional 95 de 2016 que institui o novo regime fiscal, tratando fundamentalmente do congelamento dos gastos primários por 20 (vinte) anos, dentre estes, a educação. O Estado prioriza atender os interesses da classe dominante e, em contrapartida, responde expressões da questão social de forma pontual da classe trabalhadora. Mesmo em uma sociedade desigual, fazemos jus a necessidade de atender e amparar as necessidades das crianças, na constante luta pelos seus direitos. A importância em combater a desigualdade via a busca de uma sociedade emancipatória, com igualdade e justiça social, evidencia tarefa indispensável, neste cenário.

É inegável que houve avanços na defesa da perspectiva de inclusão e inserção de crianças sob o Espectro Autista no ensino infantil, bem como conquistas na legislação do país com políticas de educação afirmando a necessidade da equidade, integralidade no ensino infantil. Porém, a sua real efetivação ou materialização na realidade

necessitamos repensar. A conjuntura contemporânea do país coloca barreiras para que crianças com TEA tenham a garantia de estarem numa escola de qualidade, com a devida estrutura e com profissionais especializados para receber essas pessoas, a partir dos seus primeiros anos de vida.

O governo atual presidido por Jair Bolsonaro, no ano de 2019, tem se pronunciado por meio do Decreto nº 9.759 no dia 11 de abril de 2019, que trata de restrições e extinções dos conselhos de participação popular, impactando diretamente na política de educação, nos conselhos e entidades organizativas. E, além disso, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (CONADE), ora criado em 1999, que é um dos principais órgãos na atuação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, incluindo crianças.

Um fator crítico frente a garantia dos direitos sociais da população também é o aprofundamento do conservadorismo e o processo de negações de direitos conquistados socialmente. Na atual conjuntura, discursos de cunho moralizador, por parte de algumas autoridades pública tem ganhado visibilidade pela sociedade e pela mídia. Resultando assim na desarticulação da sociedade e dos próprios conselhos.

Como exemplo, vemos o discurso do presidente em relação aos conselhos de participação popular, em reportagem da RedeTV⁶ dizendo: “Como regra, a gente não pode ter conselho que não decide nada. Dada a quantidade de pessoas envolvidas, a decisão é quase impossível de ser tomada”. Ou seja, tal argumento se traduz no reforço as decisões serem tomadas antidemocraticamente, sem ouvir opinião dos participantes dos conselhos para aprovação (ou não) das diretrizes.

São desafios postos que, necessariamente implicam na materialização da Lei 12.764/2012. A partir do momento em que o governo se posiciona na contra mão dos interesses da população, que busca pela efetivação dos direitos sociais das pessoas com deficiência, contrapõe também os artigos da legislação supracitada. Em outras palavras, percebemos que a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista mesmo construída de forma satisfatória, abarcando aspectos que interessam às pessoas sob o Espectro, enfrenta sérios desafios para sua real efetivação.

⁶ O argumento foi concedido em reportagem no dia 22 de julho de 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8E-xGOSzIXE>

O relato da Entrevistada 3 nos chama a atenção sobre os desafios para a permanência da criança na UEI: “[...] só tem uma dificuldade assim, de vir, porque muitas vezes, como eu dependo da minha mãe e do meu marido pra vir deixar ele aqui, aí, as vezes ele falta aqui porque não tem quem venha deixar ou quem venha buscar, entendeu? Porque eu moro muito longe [...]”. Tal fato elucida a ausência de políticas de transportes urbanos coletivos ou individuais que atendam as especificidades da pessoa sob o Espectro. Este problema ultrapassa a falta de transportes coletivos como um ônibus circulando, por exemplo. Mas, para atender as particularidades e respeitar as manifestações distintas do TEA de criança para criança, é algo que precisa ser problematizado, nesse sentido. Invisibilizar o TEA sob a perspectiva de que todas as crianças possuem as mesmas características, é um equívoco.

Outro fator que vale a nossa ressalva é a particularidade de que a UEI é localizada em um bairro periférico do município de Mossoró-RN. Sendo assim, é possível de que a situação socioeconômica da família das crianças possua uma renda inferior, por exemplo, distintamente de uma criança que estuda em escolas privadas. Nesta situação, a dificuldade da mãe (entrevistada 3) no quesito transportar-se com a criança até a instituição, incorpora elementos que expressam o baixo poder aquisitivo da família, necessitando assim de um transporte acessível para a criança sob o Espectro e 100% público.

Para além destes aspectos sociais, sabe-se que no entorno do sistema capitalista o individualismo e a competitividade se sobrepõem à lógica de enxergar o humano, de se enxergar no outro. Por isso, ressaltamos que as dificuldades são conjunturais. Nem sempre estarão atreladas restritamente a um transporte ou acesso à escola, mas a garantia dos direitos quanto ao respeito e empatia, para que se construa o elo do reconhecimento no outro para assim, efetivar o direito daquela criança à usufruir dos seus direitos.

Existe uma particularidade que observamos no decorrer da nossa pesquisa, que é o fato de apenas mulheres e mães acompanharem os seus filhos. Nota-se que a sobrecarga de mulheres que, muitas vezes trabalham extra lar, ainda são necessariamente responsabilizadas para dar assistência as crianças na escola. Um fato é que o patriarcado coloca o homem no patamar de prover o lar, fundamentalmente. Em

contrapartida, a mulher e mãe é alocada na condição de alimentar, educar, cuidar das tarefas domésticas, etc.

Conforme salienta Narvaz e Koller (2006, p. 52):

Se o papel prescrito aos homens na família patriarcal burguesa relaciona-se ao sustento econômico, o papel prescrito às mulheres é o de que sejam cuidadoras do marido, do lar e dos filhos. Essa prescrição parece ter atravessado os séculos, materializando-se na crença de que a mãe deveria dedicar-se integralmente aos filhos, crença encontrada em estudo recente com famílias da periferia de Porto Alegre (Cecconello, 2003).

Por isso, concebemos que o sistema capitalista possui em seu bojo a divisão sexual do cuidado, reconhecendo que o patriarcado se apresenta como um fator crucial nas relações sociais intrafamiliar. Salientamos que o objetivo da nossa discussão no presente trabalho trata-se de visibilizar crianças sob o Espectro Autista, bem como o acesso e permanência dessas na Unidade de Educação Infantil. Porém, indiscutivelmente, o patriarcado permeia nas relações sociais, principalmente se tratando de mulheres e mães, que são fortemente pressionadas a dar de conta de todo o processo do cuidado da criança.

Em suma, apreendemos que a conjuntura atual nos demanda à postura de enfrentamento contra as desigualdades sociais, compreendendo que essas são frutos da contradição permeada no sistema capitalista, que estimula a reprodução do individualismo, invisibilização de pessoas que necessitam de maior assistência, negação de direitos e patriarcado. Por isso, a luta em favor da viabilização de direitos e da efetivação dos mesmos, se faz necessário, para assim, combater as múltiplas expressões da questão social.

Em suma, a pesquisa realizada na Unidade de Educação Infantil em Mossoró/RN acerca das condições de acesso e permanência de crianças com Transtorno do Espectro Autista, cumpriram os seus objetivos. A existência do compromisso ético-profissional por parte da equipe para essas crianças e o relato das mães entrevistadas, que reforçaram o sentimento de acolhida que receberam da instituição, nos dá suporte de que há garantias dos direitos de crianças sob o Espectro Autista.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreendemos que o processo de luta por direitos eminentemente da classe trabalhadora resultou na construção de políticas sociais e documentos legais para crianças e adolescentes. Além disso, estreitamos a nossa análise acerca dos direitos à educação de crianças sob o Espectro Autista fruto desse processo de luta. Podemos entender as particularidades desses sujeitos para acessar direitos que foram também fruto da organização coletiva das mães que acolheram a causa dessas, que, são muitas vezes invisibilizadas na sociedade. Salientamos também o processo de divisão sexual do cuidado sobre as crianças, que sobrecarregam as mulheres e mães para dar conta da educação e do cuidado. A pesquisa nos mostra que, por serem todas mães entrevistadas (ao invés de pais), materializa assim, uma das expressões da sociedade capitalista: o patriarcado.

Outro aspecto relevante que a pesquisa nos trouxe, foi desmistificar a ideia de que o serviço privado é sempre melhor, tratado sob a ótica positiva (em termos de qualidade, estrutura, etc.) e o serviço público como negativo. De acordo com o relato das mães entrevistadas, analisamos o quanto a educação pública está preparada para receber crianças sob o Espectro Autista, ao contrário de algumas instituições privadas do município, tanto em relação às capacitações existentes como nos serviços prestados pela equipe multiprofissional.

Algumas instituições do serviço privado, por sua vez, se dispõem a custear profissionais especializados para prestar assistência e ensino à crianças sob o TEA, principalmente, pelo fato de gerar gastos financeiros. Tal fato elucida a importância de valorizarmos em maior proporção o serviço público e a sua competência e qualidade na assistência à essas pessoas. Além disso, observamos a necessidade das constantes lutas para a efetivação, bem como da qualidade no serviço público, no município de Mossoró.

Em suma, destacamos que no município de Mossoró-RN existe a Unidade de Educação Infantil que se compromete em garantir os direitos das crianças sob o Espectro Autista, no que corresponde à inclusão e ao ensino dessas. Mesmo com impasses e fragilidades em transporte público que atenda a demanda e as dificuldades em garantir a inserção da criança (para matricular na UEI), o acesso e permanência das mesmas evidenciam o caráter ético e responsável da unidade. Vale salientar que os impasses,

conforme dissemos, são resultados da contradição do sistema capitalista, responsável pela agudização das expressões da questão social, materializadas na desigualdade social.

Por isso, acreditamos os nossos objetivos foram alcançados no que diz respeito a compreender, numa perspectiva de totalidade da realidade, a forma em que o Estado viabiliza políticas e legislações para crianças sob o TEA e suas fragilidades. Conferimos ao processo de precarização do Estado uma forma de estratégia do capital, ao passo da falta de investimentos em decorrência da alta demanda para a obtenção da matrícula de crianças e a consequente insuficiência da estrutura da instituição de ensino. Além disso, acerca das condições de acesso e permanência de crianças sob o Espectro na Unidade de Educação Infantil que foi o nosso campo de pesquisa, materializa-se na realidade de forma acolhedora, conforme os nossos resultados colhidos em entrevista.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)**. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014. p. 12-15.

BRASIL. Lei 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: 27 de dezembro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12764.htm Acesso em: 01 nov. 2019.

CISNE, Mirla. Resistência De Classe No Brasil Contemporâneo: Mediações Políticas Para O Enraizamento Do Projeto Ético-Político do Serviço Social. *In: Revista Temporalis*, 2008, ano VIII, n. 16, p. 67-98.

FREIRE, Paulo. Educação “bancária” e educação libertadora. *In: Introdução à Psicologia Escolar*. Maria Helena Souza Patto (org). 3. ed. Rev. Atual. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: o nascimento da prisão. Tradução Raquel Ramalhate, Petrópolis, Vozes, 1987.

GOMES, Rosana Carvalho. **Interações comunicativas entre uma professora e um aluno com transtorno invasivo do desenvolvimento na escola regular**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal- RN, 2011. 157 f.

NARVAZ, Martha Giudice e KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Revista Psicologia e Sociedade**. 2006, vol.18, n.1, pp.49-55. ISSN 1807-0310. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822006000100007>. Acesso em: fev. 2020.